



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2022
PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, como **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1.1.1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ ÀS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 28/03/2022**, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC.

1.1.1.1. A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

1.1.2. **DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

DIA: 28/03/2022

HORA: 14 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro em Campo Alegre/SC.

1.2. Não serão aceitas nem recebidas (pela Comissão de Licitações ou Pregoeiro), em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas no item 1.1.1, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio, anteriormente a data de vencimento.

1.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a Licitação fica automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo local e horário.



1.4. Os esclarecimentos de dúvidas de caráter técnico ou legal sobre o presente Edital deverão ser objeto de consulta por escrito ao Protocolo deste Município em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Licitação.

1.5. O(a) Pregoeiro(a) responderá às questões formuladas e disponibilizará a consulta e resposta no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), sendo de total responsabilidade dos licitantes o acesso e acompanhamento no respectivo *site*.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1. A licitação tem como objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de roçada e corte de grama, sendo de responsabilidade da contratada toda a mão de obra, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos que se fizerem necessários para limpeza, transporte e sinalização, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência deste edital.**

2.1.1. A descrição completa do objeto, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão entregar 02 (dois) envelopes fechados e numerados, na data, horário e local ora indicados neste Edital, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 35/2022

Nome da empresa licitante

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 35/2022

Nome da empresa licitante

CNPJ

3.1.1. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

3.1.2. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação ou a proposta.

3.2. DA PARTICIPAÇÃO

3.2.1. Poderão participar desta Licitação empresas do ramo que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2.2. Não poderão participar da presente Licitação as empresas:

- a) Concorratórias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País.
- d) Que não se enquadram como ME, EPP ou equiparadas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, e/ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório.

4.1.1. O credenciamento que trata o item 4.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

4.1.1.1. Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada (acompanhada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, para confirmação dos poderes ali estabelecidos); ou

4.1.1.2. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa a representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

4.1.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.1.4. Os documentos para o credenciamento (exceto carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique) deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.

4.1.5. A autenticação que trata o item 4.1.4. poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

4.1.5.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.1.5, somente poderá ser realizada **até às 13h e 45min do dia 28/03/2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

4.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos De Habilitação

4.2.1. Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no ANEXO III (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.2.2. Em caso de o licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.2.3. Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

4.3. Da comprovação do enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte



4.3.1. As empresas deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto no caso de MEI (microempreendedor individual) que não há emissão de Certidão Simplificada.

4.3.2. A Certidão Simplificada que trata o item 4.3.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 1º de julho de 2021.

4.3.3. A Certidão Simplificada de que trata o item 4.3.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

4.3.3.1. A autenticação que trata o item 4.3.3 poderá ser realizada em cartório competente ou por ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão).

4.3.3.1.1. A autenticação por servidor público de que trata o item 4.3.3.1, somente poderá ser realizada até às 13h e 45min do dia 28/03/2022, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser encerrada em envelope fechado, indicando o número do Edital, nome do proponente e a expressão “PROPOSTA” e/ou “PREÇOS” (ver item 3.1), devendo ser entregue juntamente com a documentação até o dia, horário e local estabelecidos.

5.1.1. As propostas apresentadas em desacordo com o presente Edital serão desclassificadas.

5.1.1.1. A licitante deverá apresentar na proposta comercial o prazo de validade desta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

5.1.2. No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

5.1.3. A omissão da validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital;

5.1.4. Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

5.1.4.1. A falta de assinatura e/ou carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente e credenciado à Sessão.

5.1.5. Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope nº 02 os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1. Contrato social, ou documento constitutivo.

6.1.1.1.1. Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 4).

6.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);



- 6.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 6.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 6.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- 6.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

6.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 6.1.3.1. Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO IV;
- 6.1.3.2. Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO V.

6.2. Os documentos que trata o subitem 6.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio deste Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet).

6.2.1. A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, **somente poderá ser realizada até às 13h e 45min do dia 28/03/2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

7.1. Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

- 7.1.1. Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- 7.1.2. Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 7.1.3. Recebimento da Declaração do Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;
- 7.1.4. Abertura do envelope contendo a proposta comercial;
- 7.1.5. Ordenação e classificação das propostas em ordem crescente de preços e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
- 7.1.6. Classificação das propostas de **MENOR PREÇO GLOBAL** e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



7.1.7. Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

7.1.8. Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006, “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 4.3;

7.1.9. Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;

7.1.9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 4.3, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.10. Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

7.2. Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 03 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso no Serviço de Protocolo da Prefeitura, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, Campo Alegre/SC.

8.1.1. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.1.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.1.3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



9.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

9.2. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento da respectiva parcela será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do dia do recebimento da respectiva Nota Fiscal (desde que conferido e aceito).

10.1.1. Não será aceito nota fiscal com rasuras.

10.1.2. Nenhum pagamento será feito à Contratada se pendente de cumprimento qualquer sanção/multa que lhe tenha sido imposta ou que não esteja em dia com a documentação exigida (neste instrumento) para a habilitação.

11. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

11.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as disposições deste Instrumento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a execução do serviço, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre/SC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sujeita a declaração de inidoneidade, e também à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do total da proposta (vencida), por qualquer razões já citadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

12.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

12.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

12.4. Para obter cópia deste Edital e de seus anexos, os interessados deverão acessar o *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).



12.5. Quaisquer informações deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

12.6. Eventuais impugnações ao Edital, somente serão recebidas (obedecido o prazo imposto pela Lei de Licitações) em sua via original, protocolizada no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC.

12.7. Qualquer informação, alteração, complemento, revogação ou anulação ao edital será disponibilizado no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

12.9. O resumo do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br).

12.10. A entrega dos envelopes de proposta e documentos no Protocolo da Prefeitura Municipal é de total responsabilidade da empresa licitante.

12.11. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Planilha para a Apresentação da Proposta;

ANEXO III - Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Atendimento às leis trabalhistas;

ANEXO V - Modelo Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos.

Campo Alegre/SC, 11 de março de 2022.

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha 33, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único, art. 38, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



ANEXO I

(Processo Licitatório nº 35/2022 - Pregão Presencial)

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a Requisição da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental;

Considerando a limpeza pública um dos serviços essenciais de caráter ininterrupto, sob responsabilidade do Executivo Municipal;

Considerando a necessidade eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de roçada e corte de grama dos imóveis que compõem a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental;

Elabora-se Termo de Referência para definir detalhes para a elaboração do edital.

1. OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de roçada e corte de grama, sendo de responsabilidade da contratada toda a mão de obra, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais insumos que se fizerem necessários para limpeza, transporte e sinalização, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência deste edital.

IT.	QT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
01	12	meses	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando ETA (1.200 m ² /mês).	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
02	12	meses	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando casa de química com poço (470 m ² /mês).	R\$ 198,50	R\$ 2.382,00
03	12	meses	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando reservatório (Boa Vista - 100 m ² /mês).	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
04	12	meses	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando booster (Boa Vista - 100 m ² /mês).	R\$ 96,33	R\$ 1.155,96
05	12	meses	Serviço de roçada em Corredeiras , contemplando casa de química com poço (100 m ² /mês).	R\$ 99,67	R\$ 1.196,04
06	12	meses	Serviço de roçada em Corredeiras , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	R\$ 96,33	R\$ 1.155,96
07	12	meses	Serviço de roçada em Avenquinha , contemplando casa de química com poço (Avenquinha I - 50 m ² /mês).	R\$ 81,67	R\$ 980,04



08	12	meses	Serviço de roçada em Avenquinha , contemplando casas de química com poço (Avenquinha II - 100 m ² /mês).	R\$ 96,33	R\$ 1.155,96
09	12	meses	Serviço de roçada em São Miguel , contemplando casa de química com poço (50 m ² /mês).	R\$ 78,33	R\$ 939,96
10	12	meses	Serviço de roçada em São Miguel , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00
11	12	meses	Serviço de roçada em Lageado Industrial , contemplando casa de química com poço (100 m ² /mês).	R\$ 103,00	R\$ 1.236,00
12	12	meses	Serviço de roçada em Lageado Industrial , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	R\$ 99,67	R\$ 1.196,04
13	12	meses	Serviço de roçada em Lageado Comunidade , contemplando casa de química com poço (50 m ² /mês).	R\$ 78,33	R\$ 939,96
14	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando ETA (internamente e externamente - 700 m ² /mês).	R\$ 283,33	R\$ 3.399,96
15	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Bateias de Baixo p0 - 170 m ² /mês).	R\$ 113,33	R\$ 1.359,96
16	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Bateias de Baixo p1 - 100 m ² /mês).	R\$ 96,33	R\$ 1.155,96
17	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando reservatório (Serro - 100 m ² /mês).	R\$ 98,00	R\$ 1.176,00
18	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando reservatório (Queimados - 100 m ² /mês).	R\$ 96,33	R\$ 1.155,96
19	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando booster (Água Verde – 70 m ² /mês).	R\$ 80,17	R\$ 962,04
20	12	meses	Serviço de roçada na Serrinha , contemplando reservatório (60 m ² /mês).	R\$ 72,50	R\$ 870,00
21	12	meses	Serviço de roçada na Serrinha , contemplando booster (40 m ² /mês).	R\$ 60,17	R\$ 722,04
22	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando ETA (internamento e externamente – 1.600 m ² /mês).	R\$ 328,33	R\$ 3.939,96
23	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Vila Cedro – 470 m ² /mês).	R\$ 198,50	R\$ 2.382,00



24	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Carlos Schroeder – 70 m ² /mês).	R\$ 73,50	R\$ 882,00
25	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Bela Vista – 70 m ² /mês).	R\$ 70,17	R\$ 842,04
26	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando <i>booster</i> (Paraíso Verde – 40 m ² /mês).	R\$ 66,83	R\$ 801,96
27	02	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando adutora (800 m ² /mês).	R\$ 240,60	R\$ 481,20
28	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando <i>booster</i> (Bela Vista - 5 m ² /mês).	R\$ 33,33	R\$ 399,96
29	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Queimados - 10 m ² /mês).	R\$ 53,33	R\$ 639,96
TOTAL					R\$ 39.520,92

O valor de referência está de acordo com os orçamentos prévios realizados junto às empresas do ramo.

2. JUSTIFICATIVA

A referida contratação visa garantir que os serviços de limpeza, conservação e higienização urbana mantenham a sanidade ambiental de áreas públicas como ação de saneamento, preservação da saúde e meio ambiente, buscando soluções planejadas e tecnicamente adequadas, com qualidade, eficiência e economicidade.

Vale ressaltar que a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental não disponibiliza, em seu quadro permanente de pessoal, servidores em número suficiente para realização de roçadas nas unidades que compõem os Sistemas de Abastecimento de Água (SAAs) do Município de Campo Alegre. Assim sendo, é justificável a contratação de empresa especializada para a prestação deste serviço.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à CONTRATADA a admissão de mão de obra necessária ao desempenho do serviço contratado, correndo por sua conta seguros, uniformes, vestuários, EPIs e demais exigências das legislações e normas pertinentes, além dos encargos das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza.

A CONTRATADA deve manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Competirá à CONTRATADA a indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.



A CONTRATADA deverá garantir a equipe padrão, providenciando a imediata substituição de servidor que venha a faltar, se licenciar ou gozar de férias, sem acarretar prejuízo ou atraso na execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá manter um sistema de treinamento e segurança do trabalho, de modo a evitar acidentes durante o exercício da atividade e pelo manuseio inadequado das máquinas e equipamentos.

A CONTRATADA deverá se mobilizar com antecedência que julgar necessária para organizar suas atividades, infraestrutura e recursos para iniciar a prestação dos serviços na forma contratual.

A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro do horário comercial após prévio agendamento junto com a Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, mediante expedição da Autorização de Fornecimento.

A CONTRATADA deverá acatar todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, e executar o objeto contratado de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e com as normas legais vigentes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados,

Realizar rigorosa conferência das características do objeto, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços contratados.

Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo, quando se fizerem necessárias.

Comunicar à CONTRATADAS quaisquer irregularidades observadas na execução do objeto contratado.

Prestar informações e esclarecimentos que virem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados.

Permitir o acesso da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE para a execução do objeto contratado

Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

5. MEDIÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar relatórios mensais com as medições dos locais onde os serviços foram executados, com assinatura do responsável pela fiscalização dos serviços - designado pela Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental, para fins de pagamento.

6. FISCALIZAÇÃO



A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade e continuidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Será exigido visita técnica aos locais de trabalho, que implica pleno conhecimento pelas licitantes de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, a fim de que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá realizar os serviços preferencialmente na primeira semana do mês, ou no máximo na primeira quinzena, sem necessidade de solicitação por parte da CONTRATANTE.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após realização, conferência e aceitação do serviço por parte da CONTRATANTE, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, de maneira gradativa e proporcional à realização do serviço, desde que os serviços contratados tenham sido executados em acordo com as especificações contratuais

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato a ser assinado pela licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, assegurado sempre o princípio do contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será pelo requisito **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
----------------------------	--------------------	--



13. ENDEREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
01	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando ETA (1.200 m ² /mês).	Rod. SC 418 (Rodovia dos Móveis), nº 1970 - Fragosos	26°10'17.61"S 49°23'33.47"O
02	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando casa de química com poço (470 m ² /mês).	Rua Generoso Fragoso, nº 635 - Fragosos	26° 9'39.65"S 49°22'52.03"O
03	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando reservatório (Boa Vista - 100 m ² /mês).	Rua Carla Patrícia Engler (RM 140), s/nº - Fragosos	26°10'13.13"S 49°23'1.98"O
04	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando <i>booster</i> (Boa Vista - 100 m ² /mês).	Rua Generoso Fragoso, nº 1.001 - Fragosos	26° 9'50.81"S 49°22'48.06"O
05	Serviço de roçada em Corredeiras , contemplando casa de química com poço (100 m ² /mês).	RM 100, nº 861 - Corredeiras	26°10'30.86"S 49°23'51.19"O
06	Serviço de roçada em Corredeiras , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	Rod. dos Móveis – s/nº - Corredeiras	26°10'59.14"S 49°23'30.05"O
07	Serviço de roçada em Avenquinha , contemplando casa de química com poço (Avenquinha I - 50 m ² /mês).	RM 080, nº 7.933 - Avenquinha	26° 9'39.54"S 49°19'43.77"O
08	Serviço de roçada em Avenquinha , contemplando casa de química com poço (Avenquinha II - 100 m ² /mês).	Rua José Dranka Sobrinho (RM 130), nº 227 - Avenquinha	26°11'0.72"S 49°17'34.31"O
09	Serviço de roçada em São Miguel , contemplando casa de química com poço (50 m ² /mês).	Rua Dona Francisca - trecho Centro-São Miguel (RM 020), nº 166 - São Miguel	26°10'4.15"S 49°12'56.35"O
10	Serviço de roçada em São Miguel , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	Rua Dona Francisca - trecho Centro-São Miguel - São Miguel	26°10'26.09"S 49°14'5.52"O
11	Serviço de roçada em Lageado Industrial , contemplando casa de química com poço (100 m ² /mês).	Rua da Bracatinga, nº 249 - Lageado Parque Industrial	26° 9'20.53"S 49°15'19.91"O
12	Serviço de roçada em Lageado Industrial , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	Rod. SC 110, s/nº - Lageado	26° 9'37.13"S 49°15'25.89"O
13	Serviço de roçada em Lageado Comunidade , contemplando casa de química com poço (50 m ² /mês).	Rua Lucidoro Baptista Júnior (RM 530), nº 64 - Lageado Comunidade	26° 8'22.42"S 49°14'24.60"O
14	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando ETA (700 m ² /mês).	Rua Professor Rufino Blazkowsky, nº 404 – Bateias de Baixo	26° 5'32.05"S 49°15'37.62"O
15	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Bateias de Baixo p0 - 170 m ² /mês).	Rua João Pius Schindler, nº 930 - Bateias de Baixo	26° 5'12.85"S 49°15'53.15"O
16	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Bateias de Baixo p1 - 100 m ² /mês).	Rua Jacob Augustin, nº 69 - Bateias de Baixo	26° 6'10.95"S 49°15'37.41"O
17	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando reservatório (Serro - 100 m ² /mês).	Rod. Municipal 570, s/nº - Bateias de Baixo	26° 6'14.62"S 49°15'8.67"O
18	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando	Rod. SC 110, s/nº - Bateias	26° 7'12.95"S



	reservatório (Queimados - 100 m ² /mês).	de Baixo	49°15'22.20"O
19	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando <i>booster</i> (Água Verde – 70 m ² /mês).	Rua José Endler, nº 758 - Bateias de Baixo	26° 5'30.18"S 49°14'56.37"O
20	Serviço de roçada na Serrinha , contemplando reservatório (60 m ² /mês).	Rua Inácio Pruchnesky (RM 050), s/ nº - Avenquinha	26°12'29.69"S 49°19'4.45"O
21	Serviço de roçada na Serrinha , contemplando <i>booster</i> (40 m ² /mês).	Rua Inácio Pruchnesky (RM 050), nº 3.584 - Serrinha	26°10'50.91"S 49°18'59.74"O
22	Serviço de roçada no Centro , contemplando ETA (1.600 m ² /mês).	Rua Coronel Bueno Franco, nº 811 - Centro	26°12'1.26"S 49°15'40.98"O
23	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Vila Cedro – 470 m ² /mês).	Rua Cel. Bueno Franco (RM 040), s/nº - Centro	26°12'22.36"S 49°15'35.11"O
24	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Carlos Schroeder – 70 m ² /mês).	Rua Carlos Schroeder, s/nº - Centro	26°11'57.59"S 49°16'33.16"O
25	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Bela Vista – 70 m ² /mês).	Rua Ernesto Afonso Scheide, s/nº - Centro	26°11'7.38"S 49°15'11.57"O
26	Serviço de roçada no Centro , contemplando <i>booster</i> (Paraíso Verde – 40 m ² /mês).	Rua Cel. Raimundo Munhoz, Cascatas – nº 749	26°11'41.84"S 49°16'4.43"O
27	Serviço de roçada no Centro , contemplando adutora (800 m ² /mês).	Rua Coronel Bueno Franco, s/nº - Centro	26°12'1.26"S 49°15'40.98"O
28	Serviço de roçada no Centro , contemplando <i>booster</i> (Bela Vista - 5 m ² /mês).	Rua Cel. Raimundo Munhoz, Cascatas – nº 749	26°12'2.09"S 49°15'54.95"O
29	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Queimados - 10 m ² /mês).	Rod. Estadual Leopoldo Grosskopf - Rod. SC-110 - nº 8.338 - Queimados	26° 7'2.10"S 49°15'46.38"O

14. MAPAS DE LOCALIZAÇÃO



Figura 1 - Mapa de localização - Casas de química + poços

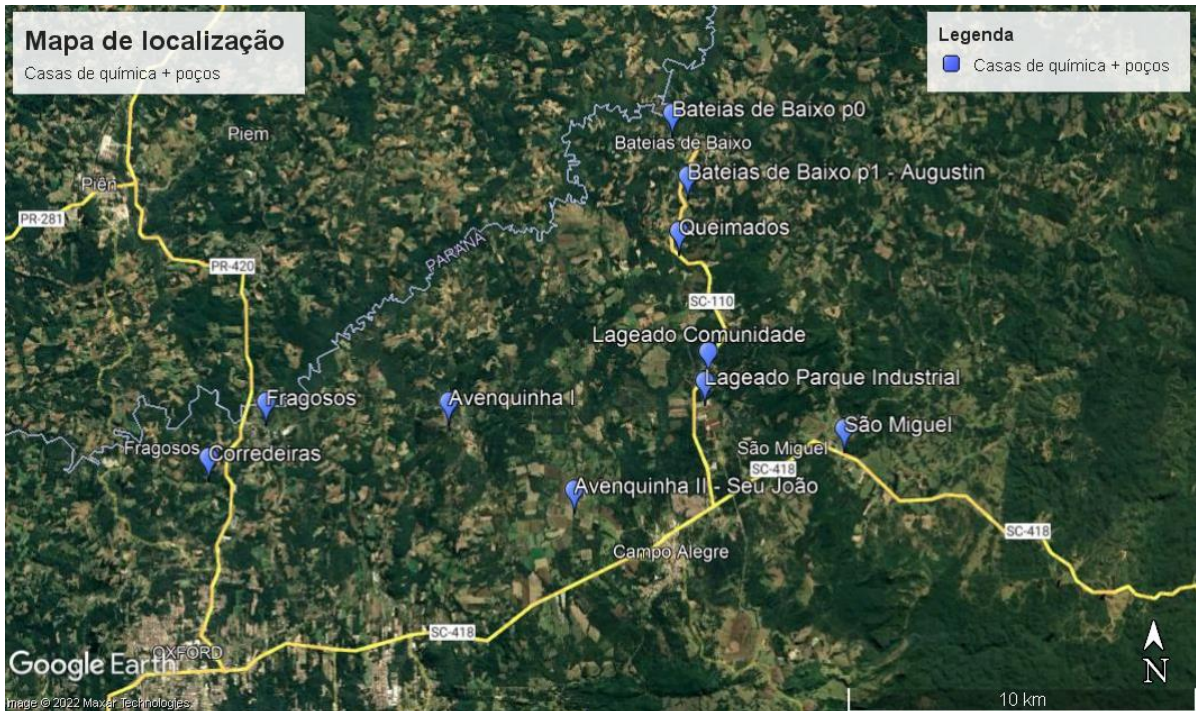


Figura 2 - Mapa de localização - ETA + reservatórios

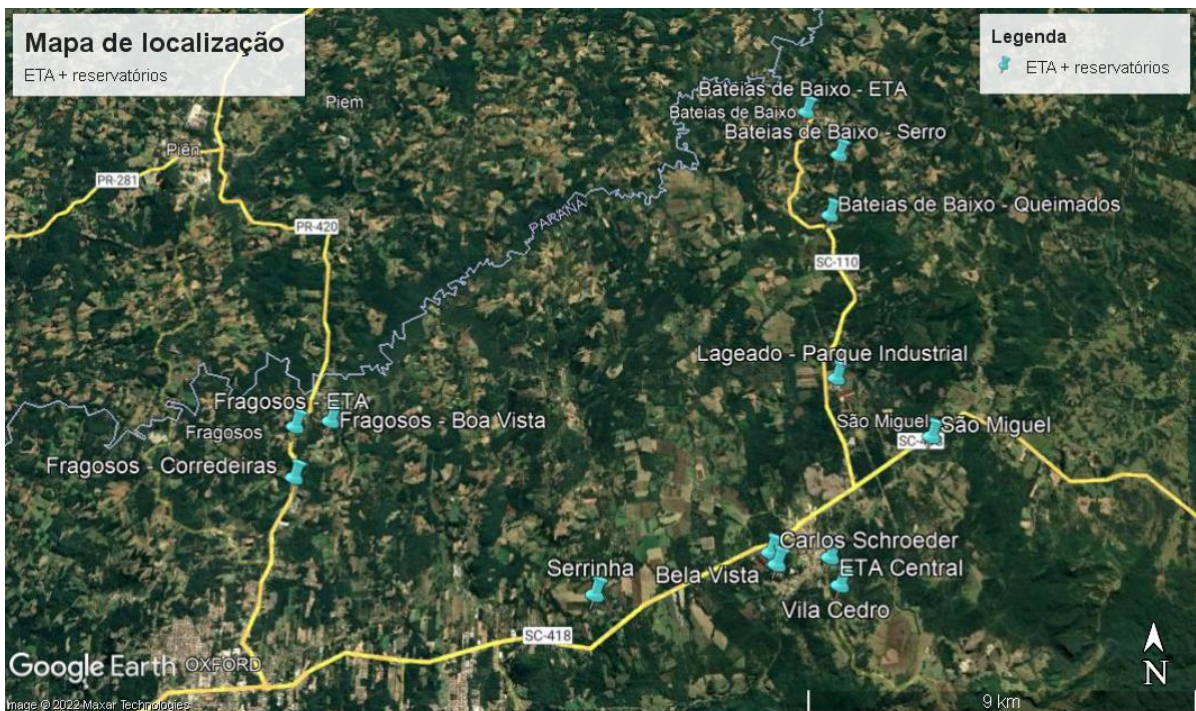
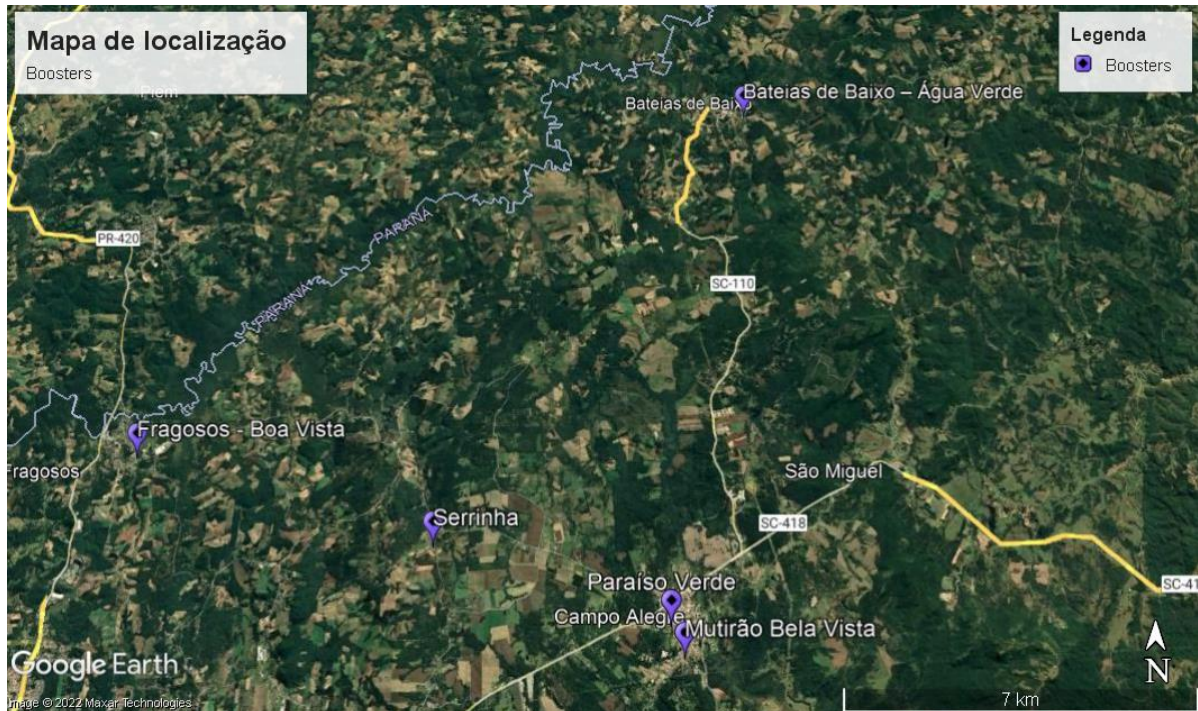




Figura 3 - Mapa de localização - Boosters





ANEXO II

(Processo Licitatório nº 35/2022 - Pregão Presencial)

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IT.	QT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	12	meses	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando ETA (1.200 m ² /mês).	R\$	R\$
02	12	meses	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando casa de química com poço (470 m ² /mês).	R\$	R\$
03	12	meses	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando reservatório (Boa Vista - 100 m ² /mês).	R\$	R\$
04	12	meses	Serviço de roçada em Fragosos , contemplando booster (Boa Vista - 100 m ² /mês).	R\$	R\$
05	12	meses	Serviço de roçada em Corredeiras , contemplando casa de química com poço (100 m ² /mês).	R\$	R\$
06	12	meses	Serviço de roçada em Corredeiras , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	R\$	R\$
07	12	meses	Serviço de roçada em Avenquinha , contemplando casa de química com poço (Avenquinha I - 50 m ² /mês).	R\$	R\$
08	12	meses	Serviço de roçada em Avenquinha , contemplando casas de química com poço (Avenquinha II - 100 m ² /mês).	R\$	R\$
09	12	meses	Serviço de roçada em São Miguel , contemplando casa de química com poço (50 m ² /mês).	R\$	R\$
10	12	meses	Serviço de roçada em São Miguel , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	R\$	R\$
11	12	meses	Serviço de roçada em Lageado Industrial , contemplando casa de química com poço (100 m ² /mês).	R\$	R\$
12	12	meses	Serviço de roçada em Lageado Industrial , contemplando reservatório (100 m ² /mês).	R\$	R\$
13	12	meses	Serviço de roçada em Lageado Comunidade , contemplando casa de química com poço (50 m ² /mês).	R\$	R\$
14	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando ETA (internamente e externamente - 700 m ² /mês).	R\$	R\$
15	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Bateias de Baixo p0 - 170 m ² /mês).	R\$	R\$
16	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Bateias de Baixo p1 - 100 m ² /mês).	R\$	R\$



17	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando reservatório (Serro - 100 m ² /mês).	R\$	R\$
18	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando reservatório (Queimados - 100 m ² /mês).	R\$	R\$
19	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando booster (Água Verde – 70 m ² /mês).	R\$	R\$
20	12	meses	Serviço de roçada na Serrinha , contemplando reservatório (60 m ² /mês).	R\$	R\$
21	12	meses	Serviço de roçada na Serrinha , contemplando booster (40 m ² /mês).	R\$	R\$
22	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando ETA (internamento e externamente – 1.600 m ² /mês).	R\$	R\$
23	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Vila Cedro – 470 m ² /mês).	R\$	R\$
24	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Carlos Schroeder – 70 m ² /mês).	R\$	R\$
25	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando reservatório (Bela Vista – 70 m ² /mês).	R\$	R\$
26	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando booster (Paraíso Verde – 40 m ² /mês).	R\$	R\$
27	02	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando adutora (800 m ² /mês).	R\$	R\$
28	12	meses	Serviço de roçada no Centro , contemplando booster (Bela Vista - 5 m ² /mês).	R\$	R\$
29	12	meses	Serviço de roçada em Bateias de Baixo , contemplando casa de química com poço (Queimados - 10 m ² /mês).	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

E-mail:

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº 35/2022- Pregão Presencial)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____,
CNPJ nº _____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as
penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no
presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 35/2022.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 35/2022 - Pregão Presencial)

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ÀS LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE), CNPJ nº
_____, sediada _____ (ENDEREÇO
COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de
menores de dezoito 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou
insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores
de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO V

(Processo Licitatório nº 35/2022 - Pregão Presencial)

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ nº _____
sediada (endereço completo) _____ declara, sob as
penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____